



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva

Ofício-Circular nº 11773 /SE-MF

Brasília, 12 de dezembro de 2016

Ao Sr. Coordenador-Geral do PNAFM 2a Fase

Assunto: Demonstrações Financeiras de 2016 e Programação Orçamentária e de Desembolso de 2017-PNAFM Fase II.1 e Fase II.2

Senhor Coordenador-Geral,

1. Considerando a proximidade do encerramento do exercício de 2016, e com o objetivo de auxiliar no planejamento das atividades da UEM para o exercício de 2017, lembro da necessidade de cumprimento das rotinas e dos prazos previstos nas normas do PNAFM. Para tanto, essa UEM deverá encaminhar à CAIXA, até 31 de janeiro de 2017, as Demonstrações Financeiras de 2016 e a Programação Orçamentária e de Desembolso para 2017.
2. Assim, recomendo que a elaboração das Demonstrações Financeiras seja apoiada nas orientações constantes do Manual Operacional (Módulo V, Capítulo 11 e Módulo VI, Capítulos 2 e 3), sendo oportuno lembrar que elas são compostas pelos seguintes Demonstrativos:
 - (a) Demonstrações Financeiras Básicas
 - Demonstrativo dos Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados do Projeto - DRDE;
 - Demonstrativo dos Investimentos do Projeto - DIP; e,
 - Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras Básicas.
 - (b) Informações Financeiras Complementares
 - Comparação do Custo Estimado/Custo Efetivo do Projeto;
 - Detalhe dos Ativos Adquiridos do Projeto;
 - Montante e Oportunidade da Contrapartida Local e de Terceiros;
 - Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras Complementares.
 - (c) Posição Anual do Fundo Rotativo, em 31/12/2016, extraída do SIGFIN, acompanhada dos extratos de janeiro a dezembro de 2016 (conta vinculada e aplicações).
3. Ressalto que, com exceção das Notas Explicativas e da Posição Anual do Fundo Rotativo, que necessitam ser elaboradas pelo SIGFIN, todos os demonstrativos devem ser gerados pelo sistema SIAPM, após adoção das seguintes providências:
 - (a) Fechamento da Justificativa de Gastos do encerramento do exercício, com final do período de apuração dos pagamentos igual a 31/12/2016;
 - (b) Digitação no SIAPM da Programação Orçamentária da contrapartida local para os Investimentos Básicos (dotação da contrapartida local), para o exercício de

gu

11

2017 - Função "Registro de LOA" do SIAPM. Essa obrigação não se aplica aos Municípios que já aportaram integralmente a contrapartida requerida em seu projeto municipal (10% do valor total do projeto) ou que encerrarem seus projetos até 31/12/2016;

- (c) Digitação no SIAPM das alterações (suplementares/cancelamento) da dotação para os Investimentos Básicos (contrapartida local) para o exercício de 2016 – Função “Registro de LOA” do SIAPM;
 - (d) Execução do comando do “Envio” das dotações e suas alterações, por meio da função “Contrapartida Local e de Terceiros” do SIAPM; e,
 - (e) Vinculação pela UCP/COOPE, no SIAPM, da última Justificativa de Gastos do Exercício de 2016, sendo que, para fazer a referida vinculação, a UCP/COOPE deverá receber confirmação da CAIXA quanto à aprovação da referida Justificativa de Gastos e à aprovação do SIGFIN, conciliado até 31/12/2016.
- 3.1 Enfatizo que para elaboração do DRDE necessário se faz, preliminarmente, a inserção dos saldos de rendimentos de aplicações financeiras e de recursos próprios, apurados por meio da Posição Anual do Fundo Rotativo (disponibilizado pelo sistema SIGFIN).
- 3.1.1 Para ajuste do saldo de rendimentos, a UEM deverá observar eventual utilização desses rendimentos para pagamento de gastos excedentes.
4. Lembro que o SIGFIN, devidamente conciliado até 31/12/2016, deve ser enviado para a CAIXA e para a UCP/COOPE, juntamente com a Justificativa de Gastos do último trimestre.
5. As Programações Orçamentárias e de Desembolso para 2017 devem ser elaboradas de acordo com o Manual Operacional e enviadas à CAIXA que, por sua vez, reenviará os referidos documentos para a UCP/COOPE.
- 5.1 Os modelos “2-M – Programação Orçamentária e 2-N – Programação de Desembolso” devem ser enviados com os anexos relativos às cópias das páginas do anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, onde constam as dotações destinadas à execução do projeto do PNAFM ou de cópia do QDD, quando a LOA não estiver detalhada o suficiente para identificação das dotações do projeto do PNAFM.
6. Ressalto também que a remessa para a CAIXA das Demonstrações financeiras de 2016 e das Programações Orçamentárias e de Desembolso seja precedida da realização da conferência (checklist), visando identificar se a documentação está completa e se foi assinada pelo Coordenador-Geral e Coordenador Administrativo Financeiro da UEM ou por seus substitutos.
7. Caso o Município tenha alguma dúvida na elaboração das referidas Demonstrações Financeiras e das Programações Orçamentária e de Desembolso, a Coordenação Financeira da UCP/COOPE estará à disposição para auxiliar essa UEM.

8. Para os Municípios que encerrarem seus projetos ainda neste exercício, oportunamente, a UCP/COOPE disponibilizará informações financeiras específicas às UEM's, em especial no que se refere à devolução dos saldos não utilizados pelo Projeto (fonte BID e LOCAL).

Atenciosamente,

sms


LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA PALMEIRA
Coordenador Geral